

REGULAMENTO – XXXVIII FERVO – Festival Regional de Interpretação da Música Popular e Sertaneja de Vera Cruz do Oeste

ORGANIZAÇÃO

1.1. A organização do XXXVIII FERVO estará a cargo da Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste, através da Secretaria de Eventos, Cultura e Esporte, por meio de uma Comissão designada para tal função.

2. OBJETIVO

2.1. O XXXVIII FERVO tem como objetivo revelar e divulgar talentos musicais de diversos gêneros, promover intercâmbio cultural e artístico, visando desenvolver a cultura musical, incentivar o interesse da população pela música como fonte de cultura e lazer, brindando os moradores de Vera Cruz do Oeste e região através de um espetáculo de grandeza com a arte da música, durante a realização do festival.

3. REALIZAÇÃO

3.1. O XXXVIII FERVO será realizado nos dias, 08, 09, 10 e 11 de julho de 2026, nas dependências do CTG – Centro de Tradições Gaúcha, com as seguintes etapas e categorias:

I ETAPA: Dia 08 de julho (quarta-feira): Fase Municipal com apresentações das categorias Infantil, Infante Juvenil, Gospel, Popular e Sertaneja;

II ETAPA: Dia 09 de julho (quinta-feira): Classificatória da Etapa Regional das categorias Infantil, Infante Juvenil e Gospel;

III ETAPA: Dia 10 de julho (sexta-feira): Classificatória da Etapa Regional das categorias Popular e Sertaneja;

IV ETAPA: Dia 11 de julho (sábado): Fase Final das categorias Infantil, Infante Juvenil, Gospel, Popular e Sertaneja, com baile de encerramento.

4. PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente será permitida a participação do intérprete que estiver com sua inscrição devidamente regulamentada de acordo com o que rege este Regulamento do XXXVIII FERVO.

4.2. Os participantes em quaisquer categorias poderão interpretar músicas desde que, feitas versões em português, não sendo permitidas interpretações de músicas cujos textos estão em língua estrangeira, podendo conter somente algumas palavras de outra língua.

4.3. O candidato só poderá participar em uma categoria.

4.4. Os candidatos poderão concorrer, participando individualmente, em duplas ou em grupos.

4.5. Os candidatos deverão observar o horário e ordem de apresentação, conforme determinação da Comissão Organizadora.

4.6. O candidato terá o direito de utilizar seu próprio instrumento durante sua apresentação.

4.7. Fica livre, aos candidatos que necessitarem de vocais nas músicas apresentadas. Este vocal será feito pelos membros da banda.

4.8. Será considerado desclassificado, o não comparecimento do candidato ao ensaio e também quando não se apresentar para sua interpretação quando chamado pelo apresentador.

4.9. Não será permitido ao intérprete fazer uso da palavra em sua apresentação, poderá dirigir ao público apenas breves cumprimentos (por exemplo: “Boa noite”, “Obrigado”), sob pena de desclassificação.

4.10. Não serão aceitas inscrições de músicas erotizadas ou com palavras de baixo calão em nenhuma das categorias do festival.

5. CATEGORIAS

5.1. As categorias serão divididas da seguinte forma:

- ✓ Infantil: até 11 anos, 11 meses e 29 dias;
- ✓ Infanto juvenil: de 12 anos à 15 anos, 11 meses e 29 dias;
- ✓ Popular: acima de 16 anos
- ✓ Gospel: acima de 16 anos
- ✓ Sertaneja: acima de 16 anos

5.2. Será exigido apresentação do documento que comprove a idade.

5.3. Nas categorias infantil e infanto juvenil não poderão ser inscritas músicas erotizadas e com linguagem imprópria para a idade, ou seja, letras com apelo sexual, palavrões entre outros que influenciam negativamente no desenvolvimento das crianças.

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para o XXXVIII FERVO, será limitada por categoria, sendo:

ETAPA MUNICIPAL

CATEGORIA	Nº MÁXIMO DE INSCRITOS
Infantil	10
Infanto Juvenil	10
Gospel	10
Popular	10

Sertanejo	10
-----------	----

ETAPA REGIONAL

CATEGORIA	Nº MÁXIMO DE INSCRITOS
Infantil	10
Infanto Juvenil	10
Gospel	20
Popular	20
Sertanejo	20

6.2. Os candidatos poderão se inscrever no período de 08 a 22 de junho, respeitando os limites de inscritos por categoria, conforme descrito no item 6.1

6.3. As inscrições realizadas após exceder o número limite serão desconsideradas.

6.4. As inscrições da fase Municipal, poderão ser realizadas nas dependências da Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e Esporte – Departamento de Cultura (período vespertino das 14h às 16h e 30m)

ETAPA MUNICIPAL (para intérpretes do município):

<https://forms.gle/abu4QgctoptW7UXV9>

ETAPA REGIONAL (para intérpretes de outros municípios):

<https://forms.gle/pvmyV539gEDZc14z6>

6.5. No ato da inscrição o candidato, deverá preencher todos os campos com atenção, enviar o link da música, no tom e na versão a ser interpretada, não serão permitidas alterações, no dia do ensaio. Deverão apresentar documento com foto e número do CPF.

6.6. Não serão admitidas duas inscrições de uma mesma música, na mesma categoria. A preferência da escolha da música será do candidato que se inscrever primeiro, valendo para tanto, a data e hora de realização da inscrição.

6.7. Fica determinado que o tempo limite de cada música a ser inscrita no XXXVIII FERVO, não poderá ultrapassar 05min. (cinco minutos), ficando sob responsabilidade da comissão organizadora orientar sobre este critério.

6.8. Para a fase municipal o candidato deverá comprovar (anexando à sua inscrição) residência e domicílio no município de Vera Cruz do Oeste mediante apresentação de documentos legais, tais como, título de eleitor, comprovante de água, luz, telefone, correspondências etc.

6.9. No caso de o intérprete ser menor de idade, deverá anexar o comprovante do responsável legal.

6.10. O ato da inscrição do concorrente implica, para todos os efeitos, na autorização para a gravação, publicação e execução da obra musical. Além disso, automaticamente, todos os direitos de imagem do evento serão repassados aos organizadores do XXXVIII, conforme previsto na Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Essa autorização deve ser assinada (ANEXO I) pelo intérprete ou pelo responsável para que a inscrição seja validada.

6.11. As inscrições são gratuitas e somente será finalizada após o envio da Declaração de Consentimento e Autorização para menores em eventos públicos devidamente assinados.

6.12. A Autorização para menores em eventos públicos, (ANEXO II) deverá ser assinada pelo responsável legal do menor e junto anexado um documento com foto do responsável.

6.13 Depois de confirmada a inscrição, não será permitida a mudança de música, nem tom, da mesma.

6.14. Para participar do XXXVIII FERVO, tanto na etapa municipal como na etapa regional a inscrição deverá ser aprovada pela Comissão Organizadora com confirmação de que está de acordo com o que rege este regulamento.

7. APRESENTAÇÃO

7.1. A ordem de apresentação dos candidatos ficará a cargo da Comissão Organizadora, realizada através de sorteio, durante os ensaios.

7.2. A apresentação dos candidatos dividir-se-á em duas etapas: Classificatória e Final.

8. CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os 03 (três) primeiros colocados de cada categoria da Etapa Municipal, poderão participar da etapa regional do XXXVIII FERVO.

8.2. Os primeiros colocados de cada categoria da Etapa Municipal, serão os representantes do município **no 21º FERMOP/2027**.

8.3. Serão classificados para a fase final do XXXVIII FERVO: 05 (cinco) intérpretes de cada categoria.

9. PREMIAÇÃO

9.1. Na ETAPA REGIONAL serão premiados 05 (cinco) classificados em cada categoria.

9.2. Na ETAPA MUNICIPAL serão premiados os 03 (três) primeiros colocados do município, conforme quadro abaixo:

ETAPA MUNICIPAL

	INFANTIL	INF/JUVENIL	GOSPEL	POPULAR	SERTANEJO
1º	R\$400,00	R\$500,00	R\$600,00	R\$700,00	R\$800,00
2º	R\$300,00	R\$350,00	R\$400,00	R\$500,00	R\$500,00
3º	R\$200,00	R\$250,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$400,00

ETAPA REGIONAL

	INFANTIL	INF/JUVENIL	GOSPEL	POPULAR	SERTANEJO
1º	R\$600,00	R\$800,00	R\$1.400,00	R\$2.000,00	R\$2.500,00
2º	R\$400,00	R\$600,00	R\$1.000,00	R\$1.500,00	R\$1.800,00
3º	R\$300,00	R\$400,00	R\$800,00	R\$1.000,00	R\$1.400,00
4º	R\$200,00	R\$200,00	R\$600,00	R\$800,00	R\$1.200,00
5º	R\$150,00	R\$150,00	R\$500,00	R\$600,00	R\$1.000,00

10. PAGAMENTO

10.1. a Prefeitura do Município de Vera Cruz do Oeste, poderá efetuar o pagamento aos vencedores do XXXVIII FERVO, no prazo de 10 dias úteis após a realização do evento.

10.2. O pagamento da premiação será efetuado através de depósito bancário e/ou transferência em conta corrente e/ou conta poupança, chave PIX do candidato ou representante legal dos vencedores.

11. JURADOS E AVALIAÇÃO

11.1 A mesa de jurados em qualquer etapa do XXXVIII FERVO será formada por critérios exclusivos da Comissão Organizadora.

10.2. A mesa de jurados será composta por 05 (cinco) pessoas.

11.3. A mesa de jurados adotará um critério de 5,0 (cinco) a 10,0 (dez) para as notas, podendo ser fracionadas.

11.4. Para cada candidato, o jurado terá que atribuir nota individual em fichas de avaliação, que serão entregues no início das apresentações de cada categoria, porém a ficha individual será recolhida ao final da apresentação de cada candidato, com a assinatura do jurado.

11.5. As notas, serão dadas pelos 05 (cinco) jurados dentro dos quesitos, sendo feita a somatória das mesmas, obtendo-se a média final de cada candidato.

11.6. As notas poderão ser disponibilizadas para os candidatos que passarem para a Etapa Final do XXXVIII FERVO.

11.7. Para atribuir notas, os jurados deverão observar os seguintes quesitos: Dicção, Afinação, Interpretação e Ritmo.

11.8. Caso o candidato errar a letra da música, ficará a cargo da mesa de jurados em conceder uma nova oportunidade de apresentação.

11.9. Será considerado vencedor o candidato que obtiver a maior soma das notas dadas pela Comissão Julgadora. (Observado o item 11.5 deste regulamento).
11.10. Se houver empate entre os candidatos, caberá a comissão organizadora considerar a maior nota no quesito AFINAÇÃO como critério de desempate, caso ocorra também coincidência neste quesito, será observado sucessivamente o quesito de ritmo e por último o de interpretação.

12. ENSAIOS

12.1. Os candidatos só poderão usar as dependências do CTG para ensaio, em horário determinado pela Comissão Organizadora do XXXVIII FERVO.

12.2. Após o encerramento das inscrições, será disponibilizada uma escala de ensaios, onde cada intérprete poderá escolher o melhor horário disponível para o ensaio.

12.3. Os intérpretes do município poderão ensaiar na terça – feira (07/07) das 19 às 22hrs ou na quarta – feira (08/07) das 13:30h até 15:30hrs .

12.4. Os intérpretes da Etapa Regional ensaiarão no dia da sua apresentação e deverão estar no local de ensaio no horário, conforme escala de ensaio.

12.5. Os ensaios serão determinados conforme escala agendada. Atrasos, não serão tolerados.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de excluir em qualquer tempo, o participante que sob qualquer pretexto perturbe a ordem do Festival e não observe as normas contidas no presente regulamento.

13.2. Ao se inscrever no XXXVIII FERVO o participante está ciente do que dispõe a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e autoriza a Comissão Organizadora do XXXVIII FERVO o uso dos dados para organização do Festival.

13.3. Todos os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

COMISSÃO ORGANIZADORA:

Airton Anschau Junior – Coordenador/Secretário de Eventos Cultura e Esporte
Aivelton da Silva Prado – Diretor de Eventos/Secretaria de Eventos, Cultura e Esporte

Kelly Regina Schell Flauzino dos Santos – Membro/Secretária de Indústria e Comércio

Natiele Fernanda da Silva – Membro/Chefe de Desenvolvimento Econômico

Marlei dos Reis Vitorino – Membro/Chefe de Cultura

Conceição de Fátima Soares Torres – Membro/Professora

Vitória Aparecida Insenha da Silva – Membro/Aux. Administrativo

Adrieli Fernanda Prado Silva – Membro/Chefe de Promoção da Igualdade Racial e Ações Comunitárias

ANEXO I

CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Eu, _____,
brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG _____
inscrito(a) CPF/MF _____ domiciliado(a) à Rua _____
_____ denominada **TITULAR**.

Este termo de consentimento foi elaborado em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD. Consoante ao artigo 5º inciso XII da Lei 13.709, este documento viabiliza a manifestação livre, informada e inequívoca, pela qual o titular/ responsável concorda com o tratamento de seus dados pessoais e os dados do menor sob os seus cuidados, para as finalidades a seguir determinadas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO CONSENTIMENTO

Ao assinar este termo o **TITULAR** concorda que a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO XXXVIII FERVO - CONTROLADORA**, proceda com o **tratamento** de seus dados. Entende-se por tratamento de acordo com o artigo 5º inciso X, a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DADOS PESSOAIS

Poderão ser tratados mediante anuência expressa do titular / responsável os seguintes dados pessoais, pela controladora:

Nome, endereço, e-mail, telefone, WhatsApp, número de documentos pessoais e imagem nas redes sociais do município.

PARÁGRAFO TERCEIRO – FINALIDADE DO TRATAMENTO

Em atendimento ao artigo 8º § 4 este termo guarda finalidade determinada, sendo que os dados serão utilizados especificamente para fins de:

- Inscrição para o XXXVIII FERVO.
- Envio de Regulamento e/ou documentos referentes ao Festival
- Pagamento de premiação, se for o caso.
- Divulgação das fotos de todo o evento.

PARÁGRAFO QUARTO – SEGURANÇA DOS DADOS

A Controladora responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Intérprete ou responsável

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Autorização para menores em eventos públicos.

Eu, _____
brasileira(o) natural de _____, portador(a) do RG _____
nº _____, órgão expedidor _____ e inscrito(a) no CPF nº _____,
autorizo meu filho(a) _____
com _____ anos de idade, conforme documento de identidade que porta, de quem sou _____,
a participar do evento denominado: XXXVIII FERVO- Festival Regional de Interpretação da
Música Popular e Sertaneja de Vera Cruz do Oeste, que será realizado no Município de Vera
Cruz do Oeste, nos dias 8, 9, 10 e 11 de julho de 2026.

Declaro ainda estar ciente e de acordo com o regulamento, bem como, **AUTORIZO** a
utilização/veiculação de voz e imagem pela organização do evento.

Vera Cruz do Oeste, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável legal

Telefone de contato do responsável: _____

Observação importante: é obrigatório anexar um documento do responsável do
com foto, junto com esta autorização.